



LEI Nº 1.804 /2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS AO FORUM DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: FAZ saber que a Câmara aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consiste na cessão de até 04 (quatro) estagiários estudantes de Direito de seu quadro, para atuarem no Fórum de Conceição do Castelo-ES, no período de 01 de junho a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - As obrigações do Município e do Poder Judiciário constarão, respectivamente, no termo de Convênio de que trata a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal vigente

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de junho de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 27 de Agosto de

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 042/2015**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 27 de Agosto de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal